



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA CONCILIAÇÃO
PLATAFORMA SAÚDE

MEMORIAL DE REUNIÃO

Às 17hs do dia 14/03/2023, por videoconferência, reuniram-se Dr. Luis Carlos Hiroki Muta – Desembargador Federal (Gabinete da Conciliação), Dra. Ana Lucia Iucker – Juíza Federal (Cecon/São Paulo), Dr. Paulo Ricardo Arena (Juiz Federal em auxílio à Presidência), Dra. Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio (Juíza Federal em auxílio à Presidência), Dra. Dinamene Nascimento Nunes (Juíza Federal -CERCON/ Dourados), Dr. Fernando Nardon Nielsen (Juiz Federal - Cecon/Campo Grande), Dr. Bruno Takahashi (Juiz Federal), Dr. Cláudio Costa (Procurador-Chefe da União no Estado do Mato Grosso do Sul – AGU), Dra. Gladys Assumpção (AGU), Dra. Carolina Sofia Ferreira Gomes Monteiro (Advogada da União e Coordenadora da Divisão de Saúde da PRU3 – CORESA), Dra. Letícia Marquez de Avelar (Defensoria Pública do Estado de São Paulo), Dr. Davi Quintanilha Failde de Azevedo (Defensoria Pública do Estado de São Paulo), Dra. Geisa Rodrigues (Procuradora Regional da República – MPF), Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves (Procurador Regional da República –MPF), Dra. Lisiane Braecher (Procuradora Regional da República – MPF), Dra. Samara Dalloul (Ministério Público Federal/MS), Dr. Eduardo Tostes (Promotor de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública), Dr. Fábio Bordin de Sales, Dr. Augusto Bello Zorzi (Procurador do Estado de São Paulo), Dr. Bruno Lopes Megna (Procurador do Estado de São Paulo), Dr. William Alexandre Calado (Procurador do Município de São Paulo - Diretor de Departamento Judicial), Dr. Fábio Luiz Biscardi, Dra. Fabiana Carvalho Macedo (Procuradora do Município de São Paulo), Renata Zaidan dos Santos Tupinamba (Ministério da Saúde), Anna Paula Navarro Reolon, para tratar sobre a falta de medicamentos, bem como, medicamentos de alto custo.

Inicialmente o Des. Fed. Carlos Muta agradeceu a presença de todos e ressaltou que a plataforma é um desafio, onde tem-se enfrentado grandes demandas e grandes questões na própria jurisdição. Por ser um tema sempre dramático é importante a troca de ideias e informações, pois muitas vezes as fontes de consulta são apenas as formais e que muitas vezes não revelam o conteúdo necessário para desvendar essas causas e, os experts da matéria que fazem parte da plataforma, do

Ministério da Saúde, certamente colaborarão no enfrentamento desses temas. Então, reforçou que esse é um diálogo importante para se construir saídas e meios para enfrentar essas demandas e propiciar uma solução célere para esses conflitos que estão se avolumando.

Após os debates e esclarecimentos, bem como todos os participantes terem feito uso da palavra, a reunião encaminhou-se nos seguintes termos, pactuando as partes o que se segue:

1. Divulgar a plataforma que o TJ possui desse tema (medicamentos da Rename), uma vez que o Tribunal fez um convênio com ele, sendo que, no próprio site do TRF3 há uma página que dá acesso ao link no TJ. Essa ferramenta será útil para evitar a judicialização desses medicamentos, uma vez que, segundo informação da Secretaria da saúde, existem 35000 itens judicializados;

2. Criação dessa plataforma no Mato Grosso do Sul;

3. Fazer uma campanha grande para o uso do Natjus, treinar servidores da 1ª e 2ª instâncias, inclusive, criar um fluxo para a utilização pelos magistrados para que a tomada de decisão seja melhor informada;

4. Escolher alguns medicamentos para fazer um “fast track” na plataforma. Medicamentos que estejam fora dos códigos da Rename, mas que já tenham havido algum tipo de tratativa, mais propensos ao ambiente da consensualidade;

5. Criação de um banco de dados das experiências dos centros de referência;

6. Convidar para a próxima reunião da plataforma a médica coordenadora do centro de referência de doenças raras, Dra. Carmela Maggiuzzi Grindle;

7. Solicitar que o Ministério da Saúde contribua com informações a respeito do tema;

8. Divulgar para todos os participantes da plataforma o link: <https://tjso.jus.br/DireitodaSaude>;

9. Entrar em contato com a Dra. Eni que encabeça o convênio pela DPE com a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde, no Estado de Mato Grosso do Sul;

10. Ampliar o rol com relação às demandas específicas da Justiça Federal, em função da jurisprudência do STF n. 793;

11. Chegando liminares que, pela competência do SUS, é atribuição da União por ser um medicamento não incorporado, pedir uma avaliação médica do centro de referência, se possível, até mesmo antes de determinar o medicamento;

12. Discutir de maneira ampla o tema judicialização da saúde, uma vez que, tem-se comprovado que é um mercado extremamente lucrativo e tem sido

utilizado para enriquecer muita gente, como a indústria farmacêutica, os escritórios de advocacia e alguns médicos. Além disso, está causando um prejuízo enorme para aqueles que precisam do SUS, pessoas hipossuficientes que não tenham acesso a um escritório de advocacia especializado nesse tipo de assunto, como também a Rename. Está havendo uma implosão do SUS, onde, com base numa decisão judicial, a União tem que desconsiderar toda política pública programada para conceder medicamentos de altíssimo custo, muitas vezes sem segurança, sem eficácia, sem custo e sem efetividade;

13. Criação de um banco de dados para consulta, com precedentes de decisões do tribunal, com os pareceres técnicos utilizados;

14. Agendamento de nova reunião com todos os atores no dia 11/04/2023, às 17 hs, em São Paulo, pela Plataforma Teams.

Nada mais, para constar é lavrado este termo, o qual eu, Chantal Araujo Cuoco, RF 3148, redigi o termo.